



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**DECRETO Nº 118
DE 08 DE JUNHO DE 2020**

**“DISPÕE SOBRE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
NO DIA 12 DE JUNHO DE 2020 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso VII, “a” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi no dia 11 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que o Ponto facultativo proporciona redução do custeio da Administração Pública Municipal e também ameniza a permanência do funcionalismo em casa devido à pandemia da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo no dia 12 junho de 2020.

Parágrafo único – os serviços considerados essenciais serão mantidos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 08 de Junho de 2020.


ELAYNE OLIVEIRA DE ARAUJO
Prefeita

Praça 25 de Novembro, 133 – Centro – Malhador/SE – Telefone: (79) 3442-1410